



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO N° 2.444 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público e do expediente interno do Paço Municipal no dia 04 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente e atendimento público dos departamentos locados junto ao Paço Municipal na **data de 04 de fevereiro de 2022, à partir das 13 horas.**

Art. 2º O disposto neste decreto ocorre em virtude do comunicado recebido pela CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz de que haverá interrupção no fornecimento de energia elétrica nesse paço municipal na data acima apontada, no período de 13h às 18horas, o que impedirá a execução de trabalho interno e atendimento ao público.

Art. 3º Poderá o superior hierárquico determinar a compensação das horas não trabalhadas, de acordo com o interesse e peculiaridade do serviço de cada servidor.

Parágrafo único – Os funcionários e servidores que pretenderem realizar serviço de tramitação de documentos, despachos e organização de processos deverão justificar a permanência junto ao setor de Recursos Humanos.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 1º de fevereiro de 2022

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 1º de fevereiro de 2022

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO

Diretor de Administração e Governo Municipal